



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

PROCESSO TC-09564/14

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. REFORMA
'ex-officio'. Regularidade. Deferimento de registro ao ato.

ACÓRDÃO AC1-TC 03852/16

01. Origem: Paraíba Previdência - PBprev
02. Aposentando:
 - 2.1. Nome: Francisco Domingos Ferreira
 - 2.2. Cargo: Soldado Engajado
 - 2.3. Matrícula: 503.776-0
 - 2.4. Lotação: Polícia Militar do Estado da Paraíba
03. Caracterização da Aposentadoria:
 - 3.1. Natureza: **Reforma**, "ex-officio".
 - 3.2. Autoridade responsável: Presidente da PBprev
 - 3.3. Publicação do ato: Diário Oficial do Estado, de 9 de agosto de 2011.
04. Relatório da Auditoria: Em análise de complemento de instrução, às fls. 86/87, a Unidade de Instrução sugeriu a notificação da autoridade previdenciária a fim de que de esclarecesse, com amparo legal, as parcelas incorporadas aos proventos do policial reformado e, ainda, a não incorporação das vantagens verificadas no documento às fls. 59/60, quando da transferência para a reserva remunerada; também pugnou pela necessidade de apresentação da planilha dos cálculos proventuais atualizada. Analisando a documentação encartada aos autos, a Auditoria conclui que foram sanadas as irregularidades, recomendando o registro do ato concessório, formalizado pela Portaria - A - N.º 1641, à fl. 49.
05. Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal (MPjTC): Oralmente, na presente sessão, opina pela legalidade do ato de aposentadoria e concessão do respectivo registro.
06. Voto do Relator: Pela concessão de registro ao ato de aposentadoria.

ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (1ªC/TCE/PB), na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria do Senhor **Francisco Domingos Ferreira**, matrícula N.º 503.776-0, Soldado Engajado da Polícia Militar do Estado da Paraíba, à fl. 49.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.
João Pessoa, 1º de dezembro de 2016.

Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
Presidente e Relator

Fui presente,

Representante do Ministério Público junto ao TCE

Assinado 2 de Dezembro de 2016 às 11:26



Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 2 de Dezembro de 2016 às 11:54



Luciano Andrade Farias
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO